



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8385, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 348,69.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708 de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 348,69 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS

1036 - 11.02.10.301.0302.1.239- 4996 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 348,69

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro da dotação orçamentária, acima descrita.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 092
e publicado (a)
Em 20/01/2014